



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
XXXXXXXXXXXXXX, sediada à xxxx, nº:xxxxx, Bairro:xxxxx, CEP: 68.250-000, doravante
simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo
Sr.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº:xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF
nº:xxxxxxxxxxxxxxxxx, Fone:93-xxxxxxxxxxxxxxxxx, E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e
domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização
exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019/PMO, pactuar o presente
instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente
se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 018/2019/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias e fundos e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Especificação	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0008.2.076 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0003.0.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - DIVISA.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias e Fundos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretarias e Fundos por poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/Secretarias e Fundos, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A PMO/Secretarias e Fundos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os alimentos de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Entregar os alimentos dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá entregar os alimentos com validade não inferior a 12 (doze) meses, exceto nos casos dos alimentos em que a validade é inferior a este período, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital.
- i) Os alimentos deverão ser entregues na Sede das Secretarias ou no local indicado pelas Secretarias, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 14:00h:**

Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza		Nº:	259	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA				
CNPJ:	11.884.818/0001-30				
End.:	Rua Almirante Barroso		Nº:	330	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano- SEMAD				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 – FME				
End.:	Trav: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				

Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
--------------------	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	SEMPOF.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	388
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
CNPJ:	15.494.605/0001-53				
End.:	Praça Barão do Rio Branco			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis de cada setor sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos alimentos.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos alimentos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das SECRETARIAS E FUNDOS, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de alimentos, sempre que houver necessidade.

p) A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.

q) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- r) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- s) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.1. Compete a PMO/SECRETARIAS, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A entrega dos alimentos, objetos da presente licitação, deverá ser efetuada no endereço mencionado no item **7.1. alínea i)** deste contrato.

10.3. A PMO/SECRETARIAS E FUNDOS será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. Após a entrega dos alimentos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS E FUNDOS, disporá de um período de até 05(cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SECRETARIAS E FUNDOS, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias corridos.

10.5. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da PMO/SECRETARIAS E FUNDOS, conforme suas necessidades.

10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- Os Fiscais da SEMA					
Fiscal	Patrícia Gomes Baima				
Portaria Fiscal nº:	008/2018-SEMA	Data/ano		18/12/2018	
CPF:	958.709.462-04				
RG:	5875709	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Felipe Bentes			Nº:	307
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo				
Fiscal	Carla Priscila Rodrigues Galucio				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Portaria Fiscal n°:	008/2018-SEMA	Data/ano	18/12/2018		
CPF:	744.561.722-15				
RG:	RG: 4428985	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Travessa Doutor Machado		N°:	556	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
- Os Fiscais da SEMSA					
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal n°:	095/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	942.759.392-04				
RG:	5858550	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Justo Chermont		N°:	1439	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	phfviana@gmail.com			
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				
Fiscal	Elizabeth de Azevedo Gomes				
Portaria Fiscal n°:	095/2018-SEMSA	Data/ano	19/12/2018		
CPF:	909.729.022-87				
RG:	5002336	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.:	Residencial Rua Primeiro de Janeiro			Nº:	375
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	beths27gomes@yahoo.com.br			
Situação Funcional:	(<input type="checkbox"/>) Contratado ou (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo				

- Os Fiscais da SEMAD					
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros				
Portaria Fiscal nº:	006/2019	Data/ano	02/01/2019		
Decreto nº:	147/2011	Data/ano	01/06/2011		
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:			
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	(<input type="checkbox"/>) Contratado ou (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018				
Fiscal	Valderlei Garcia Marinho				
Portaria Fiscal nº:	006/2019	Data/ano	02/01/2019		
Decreto nº:	757/2018	Data/ano	18/12/2018		
CPF:	020.435.002-60	Data de Expedição:			
RG:	7057614	Expedição:	01/12/2010	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	(<input type="checkbox"/>) Contratado ou (<input type="checkbox"/>) Efetivo (<input checked="" type="checkbox"/>) Comissionado				
- Os Fiscais SEMAB					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos				
Portaria Fiscal n°:	018/2018	Data/ano	21/12/2018		
Decreto n°:	123/02	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel			N°:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
Fiscal	Francenilda Barros Almeida				
Portaria Fiscal n°:	018/2018	Data/ano	21/12/2018		
Decreto n°:	276/09	Data/ano	02/03/2009		
CPF:	663.069.652-20	Data de Expedição:			
RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			N°:	135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
- Os Fiscais da SEURBI					
Fiscal	Francis Dalva Dias Barbosa				
Portaria Fiscal n°:	002/2019-SEURBI	Data/ano	03/01/2019		
CPF:	967.047.722-00				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	3680395	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Artur Cruz				Nº:	814
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo					
Fiscal	Tenilson Santos da Silva					
Portaria Fiscal nº:	002/2019-SEURBI		Data/ano	03/01/2019		
CPF:	003.312.222-99					
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Artur Cruz				Nº:	S/N
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo					
- Os Fiscais da SEMED						
Fiscal	Maria Raimunda Picanço Bentes					
Portaria Fiscal nº:	0106/2018-SEMED-GS		Data/ano	17/12/2018		
Decreto nº:	087/2010		Data/ano	28/01/2010		
CPF:	403.454.082-68					
RG:	1567952	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Trav. Lauro Sodré			Nº:	s/n	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Helen Cristiane Silva Dos Santos				
Portaria Fiscal n°:	0106/2018-SEMED-GS	Data/ano	17/12/2018		
Decreto n°:	0235/2006	Data/ano	09/02/2006		
CPF:	723.180.232-04				
RG:	3157599	Expedição	27/08/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	371
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
- Os Fiscais					
Fiscal	Marilene Ferreira de Souza				
Portaria Fiscal n°:	006/2019	Data/ano	02/01/2019		
Decreto n°:	725/19	Data/ano			
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:			
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			N°:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza				
Portaria Fiscal	006/2019	Data/ano	02/01/2019		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

n°:					
Decreto n°:	547/10	Data/ano	16/11/2010		
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro				N°: 137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscais da SEMCULT					
Fiscais	Jeter Luiz Gois Barbosa		Formação:	Graduação em Adm. Empresas	
Portaria Fiscal n°:	006/2019 - SEMCULT		Data/ano	17/01/2019	
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo		Matricula:	114.863-1	
Decreto n°:	0166/2017		Data/ano	10/02/2017	
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			N°:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	e-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com			
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Wilma Lucia Marinho da Silva		Formação:	Ensino Superior Completo	
Portaria Fiscal n°:	006/2019 - SEMCULT		Data/ano	17/01/2019	
Cargo Ocupado:	Turismologa		Matricula:	112871-1	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Decreto n°:		Data/ano	01/03/2010		
CPF:	01403.428.592-34	Data de Expedição:			
RG:	1897477	Expedição:	19/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni			N°:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
- Os Fiscais da SEMDES					
Fiscais: Alessandra Lúcia Rodrigues Dos Santos					
Portaria n°062/2018-Semdes			Data/ano: 21/12/2018		
CPF: 423.930.002-91	Escolaridade: Ensino Médio Completo				
RG: 2650762	Expedição: 11/12/2017		Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Rua: Princesa Izabel			N°: 569		
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos		Estado: Pará		
CEP: 68250-000	Contato: (93) 991365894 Email:alerodriguesflor@gmail.com				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
Fiscal: Paula Ondina Mousinho Sarrazin					
Portaria n°062/2018-SEMDES			Data/ano: 21/12/2018		
CPF: 631.335.632-20	Escolaridade: Ensino Superior Completo				
RG: 3245667	Expedição: 01/09/2005		Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Trv. Lauro Sodré			N°: 294		
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: PA		
CEP: 68.250-000	Contato: (93) 99192-5494 Email:pomsarrazin@hotmail.com				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Fiscal: Lana Mara Pinheiro de Souza		
Portaria nº062/2018-SEMDES		Data/ano: 21/12/2018
CPF:442.074.172-49		Escolaridade: Ensino Superior Completo
RG:1165701-4	Expedição:19/08/1992	Órgão Expedidor:PC/PA
End. Rua: Presidente Vargas		Nº: 170
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado:PA
CEP:68.2500-000 Contato:93-991744187 Email:lanamarapbfobidos@yahoo.com.br		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		

10.6.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências

10.7. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.8. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.9. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega dos alimentos, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no Termo de Referência e nesta Minuta do Contrato.

11.3. A PMO/SECRETARIAS E FUNDOS será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

11.4. Após a entrega dos alimentos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS E FUNDOS, disporá de um período de até 05(cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio das SECRETARIAS E FUNDOS, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 018/2019/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos alimentos serão de XX/XX/2019 à xx/xx/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____